

EDITAL Nº 52/2024 - DRG/AVR/IFSP, DE 28 DE JUNHO DE 2024



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO IPÊ — PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO PELO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, no âmbito do Ipê — Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários do *Campus Avaré*.

## 2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*

200 horas	30	19/07/2024	1	Sextas - das 18h às 22h e Sábados - das 8h às 18h.
-----------	----	------------	---	---

(\*) Eventualmente, poderão ocorrer aulas em algum dia da semana, para o tempo comunidade, visita técnica ou em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para empreendimentos econômicos solidários;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados aos empreendimentos econômicos solidários;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado na Escola Estadual Assentamento Zumbi dos Palmares, conforme cronograma a seguir:

<b>Mês</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>
Julho/2024	19, 20, 26 e 27.	Escola Estadual Assentamento Zumbi dos Palmares*
Agosto/2024	02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31.	
Setembro/2024	06, 13, 14, 20, 21, 27 e 28.	
Outubro/2024	04, 05, 11, 18, 19, 25 e 26.	

(\*) Eventualmente, algumas atividades poderão ser realizadas em local distinto, o que será informado em momento oportuno.

As disciplinas que serão ofertadas são: Gêneros Textuais, Aspectos Gerais, Informática, Autogestão, Raciocínio, Normas e Regras, Mundo do Trabalho e Práticas.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) trans e travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI, Mulheres ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por **ordem de inscrição**, respeitadas às vagas reservadas de acordo com o item 3.

### 5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no sítio:  
<https://forms.gle/SFEwFS7wFwHzyz3DA>

6.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados pelo formulário eletrônico de inscrição, conforme item 6.2.

- a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de

situação cadastral do CPF, disponível em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d. Cópia digitalizada do comprovante de residência válido.

6.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail [cpi.avr@ifsp.edu.br](mailto:cpi.avr@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar “RECURSO - INSCRIÇÃO - ECOSOL - NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no sítio eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o curso e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no sítio eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 10.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula se dará por ordem de preenchimento do formulário e com o envio dos documentos necessários no mesmo formulário. O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas (30 vagas).

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez, para a turma listada no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas da turma. Caso exista sobra de vagas em outras turmas ofertadas pelo Programa, os(as) classificados(as), em lista de espera, serão consultados(as) para sua participação na(s) turma(s) em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que poderá ser publicado em novo período, a ser definido.

9.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia).

9.5. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar **todos os documentos** exigidos para a matrícula.

9.7. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.9. Não há cobrança de taxa de matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 28/06/2024 até às 16 horas do dia 10/07/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	11/07/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 13/07/2024
Publicação do resultado final	15/07/2024
Início das aulas	19/07/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Avaré, 26 de junho de 2024.

Sebastião Francelino da Cruz  
Diretor-Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, para fins de classificação no processo seletivo do Curso **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, DECLARO que sou Cooperado(a)/Associado(a) da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_ que possui caráter solidário, me qualificando como Agente de Economia Solidária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável por \_\_\_\_\_, autorizo a sua inscrição no Curso **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, conforme o Edital IFSP nº \_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

(É necessária a apresentação do documento de identificação do responsável junto a esta declaração)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 28/06/2024 13:56:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 762358

Código de Autenticação: 60100d54c9



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150